

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 531/25 de 11/12/2025

Aprova o Plano de Capacitação dos Comitês PCJ para o período de 2026 a 2030.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 34ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 400/21, de 10/12/2021, que aprovou o Plano de Capacitação dos Comitês PCJ para o período 2022 a 2025, bem como os resultados satisfatórios obtidos e comprovados como uma boa prática de planejamento ao longo desse período, por meio dos Relatórios de Execução Anual do referido Plano de Capacitação;

Considerando os termos a Deliberação dos Comitês PCJ nº 488/24, de 30/08/2024, que aprovou a Revisão da Política de Educação Ambiental no âmbito da área de atuação dos Comitês PCJ, cujos programas visam a capacitação e formação dos diferentes segmentos visando melhorias no planejamento para a gestão dos recursos hídricos em consonância com o Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035;

Considerando que o Plano de Aplicação Plurianual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – PAP-PCJ para o exercício 2026 a 2030, aprovado nos termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº XXX/25, de 11/12/2025, prevê o programa "Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica" e a ação 1.11.4 - "Elaboração de um Plano de Capacitação Técnica e realização de processos formativos nas áreas de atuação das Câmaras Técnicas", justificando a elaboração de um Plano de capacitação para o mesmo período;

Considerando que o Plano de Capacitação dos Comitês PCJ foi apreciado na 2ª Reunião do GT-Plano de Capacitação da Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA) dos Comitês PCJ, realizada em 03/09/2025, por videoconferência;

Considerando que o Plano de Capacitação dos Comitês PCJ foi apreciado na 18ª Reunião do GT-Integração da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, realizada em 25/09/2025, por videoconferência.

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 98ª Reunião Ordinária, realizada em 07/11/2025, por videoconferência.

Deliberam:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Capacitação dos Comitês PCJ para o período 2026 a 2030, constante do Anexo desta Deliberação.

Art. 2º A Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Agência das Bacias PCJ prestará o apoio necessário à implementação das ações previstas no Plano de Capacitações que trata o artigo 1º desta Deliberação.

§ 1º O acompanhamento da execução do Plano de Capacitação dos Comitês PCJ 2026 a 2030 será realizado pela CT-EA dos Comitês PCJ, por meio da análise do Relatório de Execução Anual, a ser elaborado pela Coordenação de Gestão da Agência das Bacias PCJ.

§ 2º O Relatório mencionado no § 1º deverá ser encaminhado, para análise da CT-EA e em seguida para análise do GT-Integração, até 31/03 do ano subsequente à execução das ações.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Art. 3º A Secretaria Executiva dos Comitês PCJ encaminhará cópia desta Deliberação e seu respectivo Anexo à Diretoria de Recursos Hídricos (DRHi) da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), interlocutora do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (PROCOMITÊS)

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(assinado digitalmente)

**MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES
DE OLIVEIRA**
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

(assinado digitalmente)

ADILSON RAMOS DE SOUZA
Secretário-executivo do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)

DENIS HERISSON DA SILVA
Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ
FEDERAL

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO - Deliberação dos Comitês PCJ nº 531/25, de 11/12/2025

*PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS
PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – PERÍODO 2026/2030*

Plano de Capacitação dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

Período 2026 a 2030



Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

APRESENTAÇÃO

O Plano de Capacitação dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí para o período de 2026 a 2030 (Plano de Capacitação dos Comitês PCJ 2026 a 2030) tem como objetivo estruturar as ações de capacitação a serem promovidas no âmbito dos Comitês PCJ e de suas instâncias, envolvendo as entidades membros e respectivos representantes, em diversas frentes, buscando o aprimoramento da gestão de recursos hídricos nas Bacias PCJ.

Com a vigência de 5 (cinco) anos, compreendendo o período de 2026 a 2030, este Plano de Capacitação dos Comitês PCJ foi organizado com base nas demandas pertinentes aos processos formativos previstos e priorizados no Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí para o período de 2020 a 2035 (Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035), em consonância com os princípios, fundamentos, objetivos, diretrizes, instrumentos e programas preconizados na Política de Educação Ambiental dos Comitês PCJ (PEA PCJ), [Deliberação dos Comitês PCJ nº 488/24, de 30/08/2024](#), bem como a partir de ações propostas e o atendimento às metas de capacitação previstas no Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), instituído pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e no Indicador nº 2 – Capacitação estabelecido pela Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (CRH-SP) nº 248, de 18/02/2021.

A realização de ações de capacitação deverá ser contínua, pois permitirá o fomento, a disseminação de conhecimentos, o aprimoramento técnico e o desenvolvimento de novas habilidades sobre a gestão dos recursos hídricos, no âmbito dos Comitês PCJ e de suas instâncias.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

DIRETORIA COLEGIADA **Comitês PCJ FEDERAL e CBH-PCJ (2025/2027)¹** **CBH-PJ1 (2023/2027)²**

Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

Helio Donizete Zanatta

Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP

Presidente do CBH-PJ1 e 1º Vice-Presidente do PCJ FEDERAL

Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG)

Vice-Presidente do CBH PCJ e 2º Vice-Presidente do PCJ FEDERAL

Marco Antônio dos Santos

Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE)

3º Vice-Presidente do PCJ FEDERAL

Rachel Landgraf de Siqueira

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Vice-Presidente do CBH PJ1

Reginaldo Aparecido de Godoi

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG

Secretário-executivo do CBH PCJ e PCJ FEDERAL

Denis Herisson da Silva

Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA)

Secretário-executivo Adjunto do CBH PCJ

André Luiz Sanchez Navarro

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL)

Secretário-executivo do CBH PJ1

Adilson Ramos de Souza

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Minas Gerais (SINDÁGUA)

Secretário-executivo Adjunto do CBH PJ1

Maurício Djalles Costa

Conselho Regional de Biologia da 4ª Região – CRBIO-04

¹ [Deliberação dos Comitês PCJ nº 500/25, de 28/03/2025](#) - Empossa representantes dos municípios mineiros, dos órgãos e entidades dos governos de Minas Gerais e da União no Plenário do PCJ FEDERAL e dos usuários de recursos hídricos e das organizações civis nos Plenários do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, para o mandato 2025/2027. [Deliberação dos Comitês PCJ nº 501/25, de 28/03/2025](#) - Elege e empossa dirigentes dos Comitês PCJ; define os municípios paulistas com direito a voto; define a Secretaria Executiva; eleger representantes dos municípios paulistas no CRH-SP e CONESAN-SP; indica representantes dos Comitês PCJ nos Fóruns Paulista e Nacional de Comitês de Bacias e na Rede Brasil de Organismos de Bacias Hidrográficas – REBOB; indica os representantes para compor a CT-PL, para mandato 2025/2027;

² Ato do Governador do estado de Minas Gerais, de 20/12/2023, que designa os membros do CBH-PJ1 para o mandato 2023/2027, e seus representantes;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

DECLARAÇÃO CORPORATIVA COMITÊS PCJ

NOSSA MISSÃO

Deliberar ações, de forma participativa, para a implementação de políticas de recursos hídricos nas Bacias PCJ, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

NOSSA VISÃO DE FUTURO – HORIZONTE ATÉ 2035

Ser excelente na prática e na construção de políticas voltadas aos recursos hídricos nas Bacias PCJ.

ATRIBUTOS DA VISÃO

Os Comitês PCJ aspira, até 2035, alcançar os seguintes desafios:

Fortalecer a gestão participativa, descentralizada e transparente dos recursos hídricos;

Articular os atores para garantir a implementação das diretrizes estratégicas em gestão de recursos hídricos;

Contribuir para o fortalecimento dos sistemas nacional e estaduais de gerenciamento de recursos hídricos;

Qualificar as decisões para garantir a segurança hídrica;

Estar comprometido com o desenvolvimento sustentável na área de recursos hídricos;

Difundir conhecimento especializado no equacionamento de questões de recursos hídricos.

NOSSOS VALORES

São princípios que orientam a atuação dos Comitês PCJ na gestão dos recursos hídricos:

Comprometimento com a sustentabilidade hídrica;

Gestão participativa, integrada e democrática;

Soluções eficazes e inovadoras;

Transparência nas decisões.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS COMITÊS PCJ 2026 A 2030

Coordenação Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA) dos Comitês PCJ	Coordenadora Ana Lúcia Floriano Rosa Vieira Ass. Nacional Serviços Munic. Saneamento (ASSEMAE)
	Coordenadora-Adjunta Adriana Sacioto Marcantonio Agência Paulista Tecn. Agronegócios (APTA/SAA)
Acompanhamento Grupo Técnico Plano de Capacitação (GT-Capacitação) CT-EA dos Comitês PCJ	Alisangela Spigolon - Usina dos Sonhos Ana Lúcia Floriano Rosa Vieira – ASSEMAE Consórcio PCJ – Consórcio PCJ Fernanda M. G. de Oliveira - Prefeitura de Limeira Flávia Izaura Camargo Pinto - Prefeitura de Louveira Roberto Foresti Júnior - Prefeitura de Rio Claro Rosângela A. M. N. Grigoletto – Secr. Educ. de Vinhedo
	Diretoria Sergio Razera – Diretor-presidente Patrícia Gobet de Aguiar Barufaldi – Diretora Técnica Ivens de Oliveira - Diretor Administrativo e Financeiro
Organização e Execução Agência das Bacias PCJ	Coordenação de Gestão Kátia Rossi Gotardi Piccin – Coordenadora Stefani Souza Santos Barros – Analista Técnica
	Coordenação de Apoio ao Sistema de Gestão de Recursos Hídricos (SE PCJ) Vanessa Cristina Bortolazzo Longato – Coordenadora Gabriel Sobreira Gomes da Silva – Assessor Técnico Daniel Ramos – Analista Técnico Raquel Curtolo Quirino – Analista Técnica

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS	6
1.1. Comitês PCJ	6
1.2. Agência das Bacias PCJ	9
1.3. Bacias PCJ	11
2. INTRODUÇÃO	14
2.1. Justificativa	15
2.2. Objetivos	15
2.2.1. GERAL	15
2.2.2. ESPECÍFICOS	16
2.3. Público de interesse	16
3. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO - PERÍODO DE 2026 A 2030	17
3.1. Diretrizes gerais para capacitação dos Comitês PCJ - 2026 a 2030	17
3.1.1. PLANO DAS BACIAS PCJ 2020 A 2035	17
3.1.2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DOS COMITÊS PCJ	22
3.1.3. PROCOMITÊS - ANA	23
3.1.4. CRH-SP	25
3.2. Fomento às ações de capacitação	26
3.2.1. CAPACITAÇÃO PARA A GESTÃO DAS ÁGUAS – ANA	27
3.2.2. CAPACITA-SIGRH (SP)	27
3.2.3. CAPACITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DOS MEMBROS EM PLENÁRIOS DOS COMITÊS PCJ	28
3.2.4. REALIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICOS E DE DIVULGAÇÃO NO ÂMBITO DAS CÂMARAS TÉCNICAS (CTS) DOS COMITÊS PCJ	29
4. PLANO DE AÇÃO - PERÍODO DE 2026 A 2030	29
4.1. Metodologia	30
4.2. Cronograma	32
4.3. Acompanhamento	33
4.4. Revisões	33
4.5. Estimativa de investimentos	33
REFERÊNCIAS	34

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

1. INFORMAÇÕES INTITUCIONAIS

1.1. Comitês PCJ

Os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) são entes dos Sistemas de Gerenciamento de Recursos Hídricos no âmbito estadual e da União, que promovem o debate das questões relacionadas aos recursos hídricos em sua área de atuação, arbitrando, em primeira instância de forma administrativa os conflitos relacionados à gestão de recursos hídricos, estabelecendo critérios e promovendo o rateio de recursos financeiros para investimentos em ações previstas e priorizadas de acordo com os planos de recursos hídricos, entre outras atribuições fixadas pela legislação, visando proporcionar a descentralização e a gestão participativa de recursos hídricos.

Os CBHs são compostos por membros de diversos segmentos (setores) da sociedade, tais como: o poder público (Governos Municipais, Estaduais e da União), a sociedade civil, representada pelas organizações civis e os usuários de recursos hídricos, representados por entidades associativas de usuários de recursos hídricos.

Os Comitês PCJ atuam na área de abrangência das Bacias PCJ, integrando 3 (três) CBHs, sendo eles:

- Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (**CBH-PCJ**), no âmbito da legislação paulista, instalado em 1993, segundo a Lei Estadual Paulista nº 7.663/91;
- Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (**PCJ FEDERAL**), no âmbito da legislação federal, instalado em 2003 segundo a Lei Federal nº 9.433/97;
- Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari (**CBH-PJ1**), no âmbito da legislação mineira, instalado em 2008 segundo a Lei Estadual Mineira nº 13.199/99.

A integração dos Comitês PCJ, está disposta na [Deliberação Conjunta do CBH-PCJ/PCJ FEDERAL/CBH-PJ \(27/06/2008\)](#) e uniformiza a denominação, para Comitês PCJ³.

Embora atuem de maneira integrada cada CBHs, que constituem os Comitês PCJ,

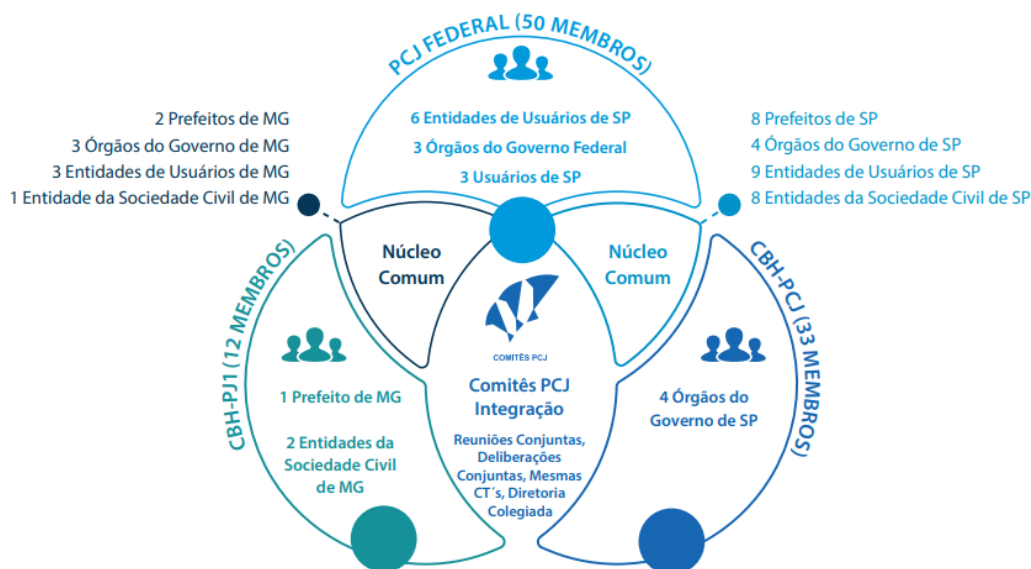
³ [Orientações sobre a constituição e o funcionamento dos Plenários e Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ – Versão Julho/2025.](#)

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

possui organização específica, orientadas pelos seus Regimentos Internos (PCJ FEDERAL e CBH-PJ1) ou Estatuto (CBH-PCJ), baseados nas respectivas legislações, citadas anteriormente. Na **Figura 1**, apresenta-se a composição dos Plenários dos Comitês PCJ.

Figura 1: Composição dos Plenários dos Comitês PCJ



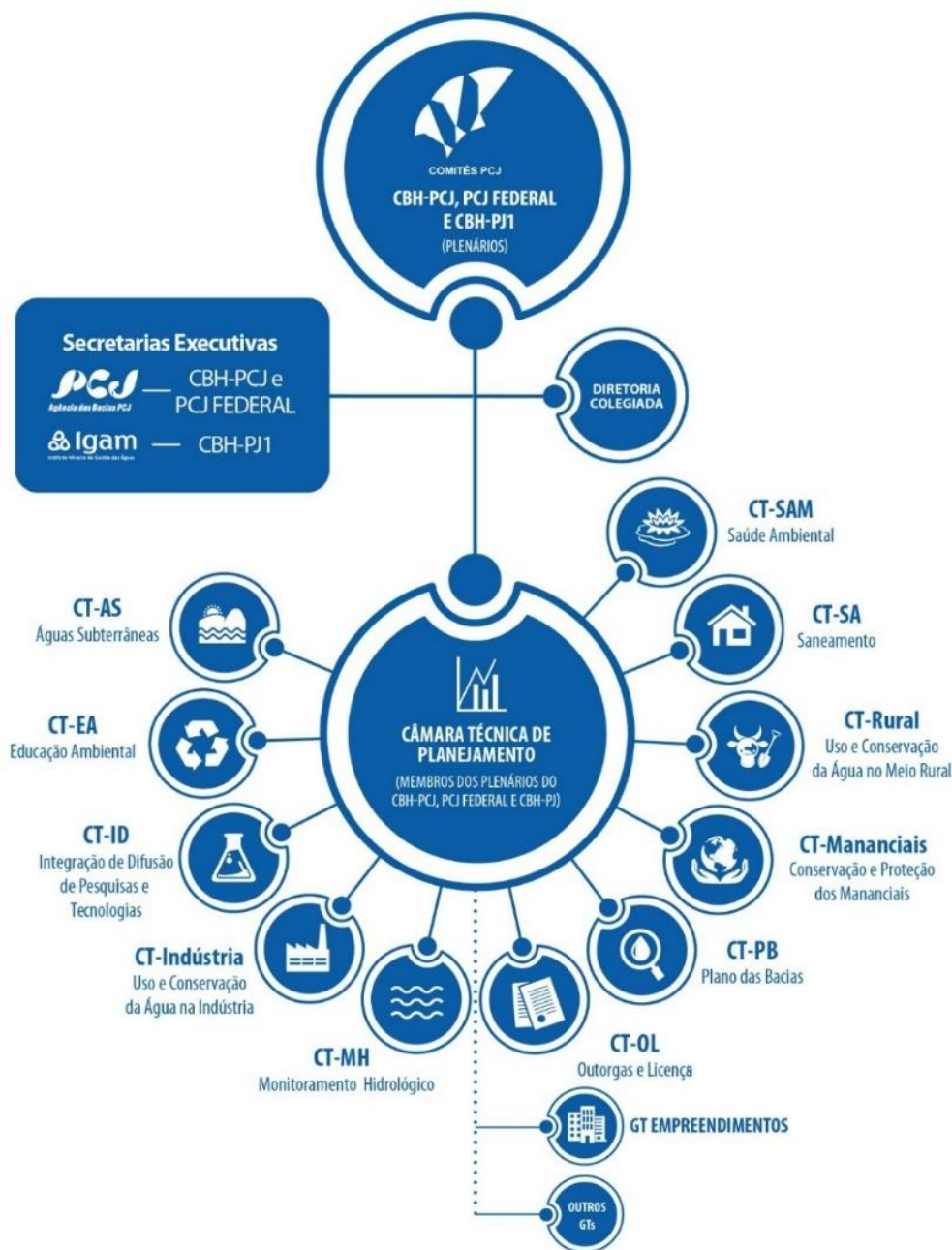
Fonte: Comitês PCJ, 2021

Os Comitês PCJ são compostos pelos Plenários, Diretorias, Secretarias Executivas e Câmaras Técnicas, conforme exposto no organograma apresentado na **Figura 2**.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

Figura 2: Organograma dos Comitês PCJ



Fonte: Comitês PCJ, 2024

As Câmaras Técnicas (CTs) possuem caráter consultivo e funcionam como um espaço democrático e participativo, para a realização de discussões sobre o gerenciamento dos recursos hídricos que subsidiam as decisões nos Plenários dos Comitês PCJ. As atribuições de cada CTs dos Comitês PCJ podem ser verificadas na [Deliberação dos Comitês PCJ nº 243/15, de 04/12/15](#). No âmbito das CTs dos Comitês PCJ, quando pertinente e justificado, organiza-se Grupos de Trabalho (GTs) ou Grupos de

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

Acompanhamento (GAs) permitindo o aprofundamento das discussões.

Ao todo os Comitês PCJ possuem 12 (doze) CTs, conforme descrito a seguir:

1. CT-AS: Câmara Técnica de Águas Subterrâneas;
2. CT-EA: Câmara Técnica de Educação Ambiental;
3. CT-ID: Câmara Técnica de Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias;
4. CT-Indústria: Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água na Indústria;

Composição dos Plenários dos Comitês PCJ

Localização das Bacias PCJ

Sub-bacias e dominialidade dos rios das BACIAS PCJ

5. CT-MH: Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico;
6. CT-OL: Câmara Técnica de Outorgas e Licenças;
7. CT-PB: Câmara Técnica do Plano de Bacias;
8. CT-PL: Câmara Técnica de Planejamento;
9. CT-Mananciais: Câmara Técnica de Conservação e Proteção dos Mananciais;
10. CT-Rural: Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água no Meio Rural;
11. CT-SA: Câmara Técnica de Saneamento;
12. CT-SAM: Câmara Técnica de Saúde Ambiental.

Destaca-se que, com exceção da CT-PL, as demais CTs tem seu funcionamento regulamentado pelo Regimento Geral das CTs, aprovado pela [Deliberação dos Comitês PCJ nº 362/21](#) (30/03/2021).

Cada CT dos Comitês PCJ elabora o seu Plano de Trabalho, com o planejamento de atividades, segundo o previsto e priorizado no Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035, bem como de acordo com a previsão orçamentária para implementação do planejado.

Para o mandato 2025 a 2027, participam dos plenários dos Comitês PCJ e de suas instâncias (CTs), cerca de 180 entidades e mais de 1.500 participantes.

1.2. Agência das Bacias PCJ

A Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Agência das Bacias PCJ), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com estrutura administrativa e financeira próprias, foi instituída⁴ com a participação do estado de São Paulo, dos Municípios inseridos no território das Bacias PCJ e da Sociedade

⁴ De acordo com os preceitos da Lei Estadual Paulista nº 10.020/98, a qual rege a criação e funcionamento das Fundações Agências de Bacias Hidrográficas no estado de São Paulo.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

Civil, em 05 de novembro de 2009, conforme consta de sua escritura pública de constituição.

De acordo com o estatuto a Agência das Bacias PCJ tem como finalidade: Proporcionar apoio financeiro aos planos, programas, serviços e obras aprovados pelos Comitês PCJ, a serem executados nas Bacias PCJ; Promover a capacitação de recursos humanos para o planejamento e gerenciamento de recursos hídricos, de acordo com programa aprovado pelos Comitês PCJ; Apoiar e incentivar a educação ambiental e o desenvolvimento de tecnologias que possibilitem o uso racional dos recursos hídricos; Incentivar, na área de sua atuação, a articulação dos participantes dos Sistemas Nacional e Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com os demais sistemas setoriais, com os municípios, com o setor produtivo e com a sociedade civil e; Praticar, no campo dos recursos hídricos, ações que lhe sejam delegadas ou atribuídas pelos detentores do domínio de águas públicas.

A Agência das Bacias PCJ é o braço executivo dos Comitês PCJ com a incumbência de: Efetuar estudos sobre as águas das Bacias PCJ, em articulação com órgãos da União, dos Estados e dos Municípios; Participar da gestão de recursos hídricos, juntamente com outros órgãos das Bacias PCJ; Dar parecer sobre a compatibilidade de obra, serviço ou ação, de acordo com os Planos de Recursos Hídricos das Bacias PCJ; Aplicar recursos financeiros a fundo perdido ou mediante empréstimo, dentro de critérios estabelecidos pelos Comitês PCJ; Analisar técnica, jurídica e financeiramente os pedidos de investimentos de acordo com as prioridades e os critérios estabelecidos pelos Comitês PCJ; Fornecer subsídios aos Comitês PCJ para que este delibere sobre a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos em rios de domínio do estado de São Paulo e rios de domínio da União nas Bacias PCJ (Cobranças PCJ) e outros assuntos pertinentes ou de interesse dos Comitês PCJ; Administrar a subconta do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do estado de São Paulo (FEHIDRO), correspondente aos recursos financeiros das Bacias PCJ; Efetuar as Cobranças PCJ, na forma fixada por lei; Gerenciar os recursos financeiros gerados pelas Cobranças PCJ e outros definidos em lei, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar, em articulação com órgãos da União, dos Estados e dos Municípios, o Plano de Recursos Hídricos das Bacias PCJ, com a periodicidade estabelecida na legislação, submetendo-o à análise e aprovação dos Comitês PCJ; Elaborar relatórios anuais sobre a "Situação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ" e encaminhá-los aos Conselhos Nacional e Estaduais de Recursos Hídricos, após aprovação dos Comitês

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

PCJ; Prestar apoio administrativo, técnico e financeiro necessário ao funcionamento dos Comitês PCJ; Firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, e receber auxílios, contribuições ou subvenções de pessoas jurídicas de direito público ou privado; Exercer outras atribuições que lhe sejam cometidas pelos Comitês PCJ, desde que compatíveis com a sua finalidade e venham acompanhadas de demonstração da existência dos recursos financeiros necessários.

Destaca-se que a Agência das Bacias PCJ no âmbito do CBH PCJ (paulista), exerce as funções de Secretaria Executiva, bem como gerencia os recursos do FEHIDRO, que reúne recursos financeiros arrecadados com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos em Rios de domínio do estado de São Paulo nas Bacias PCJ (Cobrança PCJ Paulista) e repasses provenientes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH) e de royalties do setor hidrelétrico.

No âmbito do PCJ FEDERAL, a [Deliberação Conjunta dos COMITÊS PCJ nº 104/2019](#) (13/12/2019) aprovou a indicação da Agência das Bacias PCJ ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), para desempenhar, até 31 de dezembro de 2035, as funções de Entidade Delegatária (ED) de Agência de Água das Bacias PCJ, cujas metas encontram-se definidas em Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA celebrado com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com a anuência dos Comitês PCJ, que possibilita gerenciar os recursos financeiros arrecadados com a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos em Rios de domínio da União (Cobrança PCJ Federal).

No CBH-PJ1 (mineiro), as funções de Secretaria Executiva são exercidas pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), porém, a Agência das Bacias PCJ acompanha e implementa ações conforme previsto e priorizado no âmbito do Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035 e conforme as deliberações dos Comitês PCJ.

1.3. Bacias PCJ

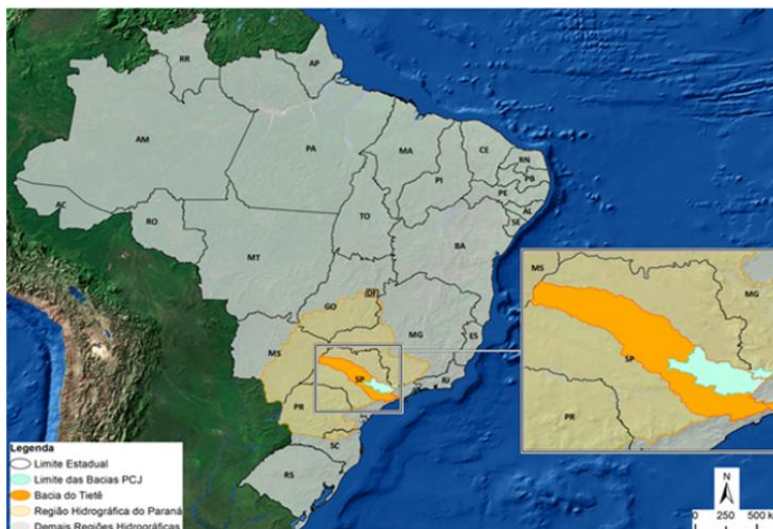
A região de atuação dos Comitês PCJ tem se destacado no cenário nacional não só pelo alto grau de desenvolvimento econômico, social e tecnológico, mas também como uma das pioneiras na questão do enfrentamento de problemas regionais para a recuperação da qualidade e disponibilidade dos recursos hídricos.

Com uma área de 15.303,67 km², sendo 92,6% no estado de São Paulo e 7,4% no estado de Minas Gerais, conforme mostra a **Figura 3**, as Bacias PCJ encontram-se entre os meridianos 46° e 49° O e latitudes 22° e 23,5° S (COBRAPE, 2011).

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

Figura 2: Localização das Bacias PCJ



Fonte: CONSÓRCIO PROFILL/RHAMA (2020)

As Bacias PCJ estão subdivididas em 7 (sete) sub-bacias, cuja dominialidade dos rios e afluentes pode ser no âmbito estadual ou no âmbito federal, conforme apresentado no **Quadro 1**.

Quadro 1: Bacias PCJ, sub-bacias hidrográficas e dominialidades

Bacias Hidrográficas		Sub-Bacias Hidrográficas		Dominialidade
1	Rio PIRACICABA	1	Camanducaia	<u>FEDERAL</u>
		2	Jaguari	Rios de domínio da União, pois cortam dois Estados. As nascentes estão localizadas em Minas Gerais e a foz em São Paulo
		3	Atibaia	
		4	Piracicaba	
		5	Corumbataí	<u>ESTADUAL PAULISTA</u>
2	Rio CAPIVARI	6	Capivari	Rios de domínio do Estado de São Paulo, nascentes e foz dentro do respectivo estado.
3	Rio JUNDIAÍ	7	Jundiaí	

Fonte: Adaptado de Consórcio Profill-Rhama (2020).

As Bacias PCJ possuem extensão territorial de 15.377,81 km², sendo 92,45% no Estado de São Paulo, e 7,55% no Estado de Minas Gerais. Abrangem, total ou parcialmente, os territórios de 76 (setenta e seis) municípios, sendo: 71 (setenta e um) pertencentes ao estado de São Paulo e 5 (cinco) ao estado de Minas Gerais. Na **Figura 4** observa-se as sub-bacias e a dominialidades dos rios das Bacias PCJ.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

Figura 3: Sub-bacias e dominialidade dos rios das BACIAS PCJ



Fonte: CONSÓRCIO PROFILL/RHAMA (2020)

As Bacias PCJ são responsáveis cerca de 17% do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado de São Paulo, sendo os municípios de Campinas (18,3%), Jundiá (11,5%) e Piracicaba (7,0%) os principais colaboradores com a economia da região. Os rios garantem o abastecimento público de água para cerca de 6 milhões de habitantes (IBGE, 2022) localizados nos 76 municípios e para até 10 milhões de habitantes da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), por meio do Sistema Cantareira. O principal uso da água é para o abastecimento público urbano de água, seguida pelos usos nas atividades industriais e para irrigação.

Desde 1994 a 2024, foram realizados investimentos na ordem de mais de R\$ 955 milhões, em ações previstas e priorizadas nos Planos das Bacias PCJ 2020 a 2035, visando a melhorias qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos nas Bacias PCJ.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

2. INTRODUÇÃO

Em atendimento à [Resolução ANA nº 1.190/2016](#) (03/10/2016) que aprovou o regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS⁵), que os CBHs do Estado de São Paulo (CBHs) aderiram, por meio de Termo de Manifestação de Interesse e Adesão, de acordo com a [Deliberação CRH, Ad Referendum, nº 226/2019](#) (31/10/2019) que aprovou os indicadores e as metas do PROCOMITÊS, para o estado de São Paulo com meta no âmbito do Componente II – “Capacitação para o aperfeiçoamento da representação e da representatividade nos colegiados”. Os CBHs paulistas tiveram a incumbência, até 2021, de organizar um Plano de Capacitação dos Comitês PCJ.

Embora ações de capacitação no âmbito dos Comitês PCJ são realizadas continuamente, não havia registro ou documento consolidando diversas demandas e nem as diretrizes sobre como implementar ou registrar os resultados. Assim, de acordo com as necessidades e peculiaridades, os Comitês PCJ, por meio da [Deliberação dos Comitês PCJ nº 400/2021](#) (10/12/2021), aprovaram o Primeiro Plano de Capacitação dos Comitês PCJ, para o período 2022 a 2025. Segue no **Quadro 2**, os resultados obtidos com a implementação das ações de capacitação durante os exercícios de 2022 a 2025.

Quadro 2: Resultados das ações de capacitação no período de 2022 a 2025

Tipo de capacitação	Descrição	CR 2022	MC 2022	CR 2023	MC 2023	CR 2024	MC 2024	CR 2025	MC 2025
Eventos realizados no âmbito dos Comitês PCJ	Eventos promovidos pelas CTs	7	260	7	296	7	320	Será apresentado aos Comitês PCJ, até 31/03/2026	
Palestras Realizadas no âmbito dos Comitês PCJ	Palestras Realizadas em reuniões das CTs e dos GTs	59	350	44	411	29	820		
Curso de Especialização	“Gerenciamento de Recursos Hídricos” - FUMEP	1	24	1	19	1	11		
	“Recursos Hídricos e Gerenciamento de Áreas Contaminadas”	1	15	-	-	-	-		
Capacitações externas	Certificados Emitidos	26	98	19	19	46	129		
TOTAL		94	747	71	745	83	1.280	***	

Legenda: CR-Capacitações Realizadas; MC-Membros Capacitados.

Fonte: Agência das Bacias PCJ.

⁵ De acordo com o Informe PROCOMITÊS nº 01/2025 (10/03/2025), os contratos com os Estados de São Paulo e Minas Gerais encontram-se no quinto e último período de certificação no ano de 2025.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

Os resultados apresentados no Quadro 2 (acima), no período de 2022 a 2025, poderão ser verificados nos links disponíveis no **Quadro 3**.

Quadro 3: Resultados – Plano de Capacitação dos Comitês PCJ de 2022 a 2025

Relatório de Execução Anual do Plano de Capacitação dos Comitês PCJ	Período
	2025 ⁶
	2024
	2023
	2022

Fonte: Comitês PCJ e Agência das Bacias PCJ (2025).

2.1. Justificativa

Os Comitês PCJ são espaços de gestão participativa onde representantes dos segmentos governamentais (municípios, estados e união), usuários de recursos hídricos e sociedade civil organizada deliberam e sobre os recursos hídricos, de forma descentralizada e participativa compartilhando as responsabilidades.

Os debates e as articulações entre os diferentes segmentos proporcionam entendimento mútuo e facilita a colaboração para o desenvolvimento coordenado da gestão dos recursos hídricos. Mas para isso, se faz necessários que os representantes das entidades membros dos Comitês PCJ estejam preparados para contribuir, de forma eficaz, nas decisões que devem ser fundamentadas e estratégicas para as Bacias PCJ.

Diante do exposto, promover ações de capacitação de forma contínua garante que tais representantes, mesmo sem formação técnica aprofundada prévia, possam compreender as informações, os conceitos e os dados técnicos sobre os recursos hídricos, bem como se manter atualizados sobre legislações, normativas e políticas públicas, possibilitando uma participação mais qualificada e embasada nas discussões e deliberações dos Comitês PCJ.

2.2. Objetivos

2.2.1. GERAL

Estruturar ações de capacitação para os membros dos Comitês PCJ em diversas frentes, aprimorando, assim, a gestão de recursos hídricos nas Bacias PCJ a partir de processos de disseminação do conhecimento, valorização dos saberes, trocas de experiências e consequente aperfeiçoamento da participação e das tomadas de decisão no

⁶ Será apresentado aos Comitês PCJ no primeiro trimestre de 2026.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

âmbito dos Comitês PCJ.

2.2.2. ESPECÍFICOS

- Planejar as ações de capacitação, considerando as demandas dos Comitês PCJ, visando à obtenção, ampliação e a atualização de conhecimentos e de competências para o desenvolvimento permanente e contínuo dos membros dos colegiados;
- Promover a redução das assimetrias de conhecimento e qualificar o debate para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ em todos os segmentos e instâncias;
- Atender à exigência e o cumprimento das metas referentes ao Componente II – Capacitação do PROCOMITÊS;
- Atender à Deliberação CRH-SP nº 248, de 18/02/2021, que aprova revisão da metodologia de distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO de investimento entre as Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHIs) a vigorar a partir do exercício de 2022, buscando o cumprimento em maior grau do Indicador 2 – Capacitação;
- Cumprir as ações de capacitação previstas no Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035 voltadas à capacitação dos membros dos colegiados;
- Buscar atender às iniciativas estratégicas mapeadas pelos Comitês PCJ em seu Planejamento Estratégico voltadas ao aprimoramento da capacitação dos membros dos colegiados;

2.3. Público de interesse

O público de interesse do Plano de Capacitação dos Comitês PCJ 2026 a 2030 compreende os representantes dos membros dos Comitês PCJ, inclusos os Plenários e suas instâncias, tais como: Câmaras Técnicas (CTs), Grupos Técnicos (GT) e Grupos de Acompanhamento (GA), bem como outros atores sociais, cujo interesse esteja relacionado à gestão dos recursos hídricos das Bacias PCJ.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

3. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO - PERÍODO DE 2026 A 2030

Com o término da vigência Plano de Capacitação dos Comitês PCJ referente ao período de 2022 a 2025, conforme Deliberação dos Comitês PCJ nº 400/2021, apresenta-se as diretrizes gerais para a implementação de capacitações no âmbito dos Comitês PCJ, para o período de 5 (cinco) anos, a partir de 2026 até 2030.

3.1. Diretrizes gerais para capacitação dos Comitês PCJ - 2026 a 2030

Para o desenvolvimento do Plano e Capacitação dos Comitês PCJ - 2026 a 2030, foi tomado como base as demandas pertinentes às capacitações de acordo com o previsto priorizados nos documentos, discriminados a seguir:

- I. Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035⁷;
- II. Planejamento Estratégico dos Comitês PCJ;
- III. Diretrizes e metas previstas no PROCOMITÊS - ANA;
- IV. Indicador nº 2 – Capacitação - Deliberação do CRH-SP nº 248/2021 (18/02/2021);
- V. Fomento às capacitações promovidas pelos entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos ([SINGREH](#)).

3.1.1. PLANO DAS BACIAS PCJ 2020 A 2035

O plano de recursos hídricos de bacia hidrográfica é um dos instrumentos de gestão previsto nas Políticas Nacional e Estaduais de Recursos Hídricos. Trata-se de documento elaborado para a área de atuação de CBHs contendo diagnóstico, prognóstico sobre a situação dos recursos hídricos das bacias hidrográficas e ações, com metas, a serem desenvolvidas, cujo objetivo de orientar os gestores públicos e a sociedade civil para a compatibilização entre oferta e demanda de água, quantidade e qualidade dos recursos hídricos de bacias hidrográficas, bem como direcionar as ações de recuperação, proteção e conservação dos recursos hídricos.

O Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035, aprovado por meio da [Deliberação dos Comitês PCJ nº 332/2020](#), (31/08/2020), consolida informações sobre a situação das

⁷ Em consonância com: I. Política de Educação Ambiental dos Comitês PCJ (PEA PCJ) - [Deliberação dos Comitês PCJ nº 488/2024](#) (30/08/2024); II. Programas de Duração Continuada (PDCs) estabelecidos pela [Deliberação CRH nº 246/2021](#) (18/02/2021); III. Contrato de Gestão, celebrado entre a ANA, Agência das Bacias PCJ com anuência dos Comitês PCJ para o exercício de 2026 a 2030.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

Bacias PCJ (**Diagnóstico**), estudos de tendências e possibilidades para o futuro dos recursos hídricos da região (**Prognóstico**), simulações de cenários futuros de qualidade e quantidade dos recursos hídricos e um **Plano de Ações** robusto com a definição de metas intermediárias a serem alcançadas pelos municípios da região, até 2035, visando a sustentabilidade hídrica das Bacias PCJ. Para visualizar o Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035 acesse: [Relatório Final](#) - [Relatório Síntese](#) e [Caderno Temáticos](#)⁸.

Destaca-se que as ações de capacitação previstas e priorizadas no Plano das Bacias PCJ 2020 e 2035 estão em consonância com documentos e deliberações dos Comitês PCJ e de outros entes do SINGREH (**Quadro 4**).

Quadro 4: Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035 em consonância com documentos e deliberações dos Comitês PCJ e de outros entes do SINGREH

Ano	Documento	Descrição
2018	Política de Recuperação, Conservação e Proteção dos Mananciais dos Comitês PCJ	Revisada e aprovada por meio da Deliberação dos Comitês PCJ no 307/2018 , ressalta a necessidade do desenvolvimento de ações a promoção de para a produção e conservação das águas, por meio da recuperação e conservação do solo e da vegetação nativa, bem como de áreas úmidas, brejos e lagoas marginais, com objetivo geral de propiciar às gerações atuais e futuras o acesso aos mananciais de forma assegurada e protegida.
2018	Política de Saúde Ambiental dos Comitês PCJ	Aprovada por meio da Deliberação dos Comitês PCJ nº 309/2018 , trata da proteção, conservação e preservação dos recursos hídricos por meio de um conjunto de ações integradas em saneamento e melhoria das condições ambientais, que auxiliem na promoção da saúde humana com vistas à qualidade de vida nas Bacias PCJ.
2020	Contrato de Gestão ANA 2021/2025	O Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA (2021 a 2025), celebrado entre a ANA e a Agência das Bacias PCJ com a anuência dos Comitês PCJ, atribui à Agência das Bacias PCJ (Entidade Delegatária nas Bacias PCJ ⁹) para o exercício das funções de competência das Agências de Água (até 2035) atribui a Agência das Bacias PCJ a obrigatoriedade de divulgar e apoiar o planejamento e a realização de ações de capacitação e campanhas de sensibilização, de forma a aprimorar os conhecimentos dos membros dos CBHs e torná-los mais preparados para as discussões relacionadas as temáticas que envolvem a gestão dos recursos hídricos no âmbito das bacias hidrográficas (Anexo I – Termo de Referência).
2019	Política de Monitoramento Hidrológico dos Comitês PCJ	Aprovada pelos Comitês PCJ, por meio da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 109/2019 , visa ao contínuo aprimoramento na aquisição e disponibilização de dados hidrológicos, incluindo

⁸ Fonte: <https://plano.agencia.baciaspcj.org.br/o-plano/documentos> (2025).

⁹ Em 2020, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, por meio da [RESOLUÇÃO CNRH Nº 218/2020](#) (02/12/2020), prorrogou a delegação à Agência das Bacias PCJ para o exercício das funções de competência das Agências de Água, até 31 de dezembro de 2035.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

Ano	Documento	Descrição
		as atividades de coleta, armazenamento e disponibilização de dados que estiverem disponíveis, pelas redes piezométrica, pluviométrica, fluviométrica, hidrometeorológica, de qualidade da água e monitoramento de usos, existentes nas Bacias PCJ, envolvendo águas subterrâneas e superficiais.
2021	Programas de Duração Continuada (PDCs)	Estabelecidos pela Deliberação CRH nº 246/2021 , em que o PDC 8 - Capacitação e Comunicação Social, contempla capacitação, educação ambiental, comunicação social e difusão de informações, diretamente relacionadas à gestão de recursos hídricos, sendo subdividido em Sub-PDCs: 8.1 - Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos; 8.2 - Educação ambiental vinculada às ações dos planos de recursos hídricos e 8.3 - Comunicação social e difusão de informações relacionadas à gestão de recursos hídricos.
2024	Política de Educação Ambiental dos Comitês PCJ	Revisada aprovada por meio da Deliberação dos Comitês PCJ nº 488/2024 , ressalta a necessidade da promoção de processos formativos formais e não formais para o desenvolvimento de um olhar crítico e complexo sobre as questões socioambientais relativas à água e a promoção do engajamento dos atores sociais em políticas e ações que visem à melhoria da qualidade da água, garantia dos suprimentos hídricos e a conservação dos corpos d'água, com objetivo geral de contribuir e proporcionar, para as gerações atuais e futuras, o acesso e o uso de recursos hídricos de forma sustentável, bem como fortalecer institucionalmente os Comitês PCJ, inclusive considerando a formação voltada ao planejamento, gestão, conservação e uso sustentável dos recursos hídricos.
2025	Contrato de Gestão ANA 2026/2030	Com o término da vigência do Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA (2021 a 2025), vale destacar que, em 2025, os Comitês PCJ deverão deliberar sobre o novo Contrato de Gestão, que será celebrado entre a ANA e a Agência das Bacias PCJ (Entidade Delegatária – ED), com a anuência dos Comitês PCJ, para vigência no período de 2026 a 2030. No novo Contrato de Gestão a ser celebrado, haverá como anexo, o Programa de Trabalho com indicadores e metas, para a avaliação de desempenho da ED. Um dos indicadores, desse programa de trabalho, deverá ser sobre a implementação do instrumento de gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos – <u>ENQUADRAMENTO DOS CORPOS D'ÁGUA EM CLASSES SEGUNDO USOS PREPONDERANTES</u> - que deverá envolver desde a realização de capacitações direcionadas aos membros dos Comitês PCJ, bem como a implementação de ações técnicas como por exemplo: a elaboração de Termo de Referência para contratação de estudo de enquadramento, ou Estudo de enquadramento, ou Proposta de enquadramento, ou Relatório de acompanhamento da implementação das metas previstas para o período no Programa de Efetivação do Enquadramento (PEE).

Fonte: Agência das Bacias PCJ (2025).

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

Diante do exposto, apresenta-se as ações de capacitação por TEMAS ESTRATÉGICOS de acordo com o previsto e priorizado no Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035, que integram o Plano de Capacitação dos Comitês PCJ no período de 2026 a 2030, de acordo com o exposto nos **Quadros 5, 6, 7, 8, 9 e 10**.

Quadro 5: Tema estratégico 1 - Enquadramento dos corpos d'água superficiais - Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035

TEMA ESTRATÉGICO 1 - Enquadramento dos corpos d'água superficiais Capacitação de operadores e gestores de ETE e ETA
Código da ação: 1.4.1.2.
Eixo Temático 4: Capacitação em saneamento.
Programa 4.1: Capacitação dos operadores de saneamento.
Ação 4.1.2: Ampliação e divulgação do programa de capacitação (Escola da Água e Saneamento), fomento e incentivo à capacitação de operadores e gestores.
Descrição da ação: Oferecer capacitações, on-line e presenciais, para profissionais, operadores e gestores) dos Sistemas de Tratamento de Água e Esgoto, cujo objetivo é contribuir e aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população (Fonte: Consórcio PCJ).
Prioridade da ação: Muito Alta.
Meta da ação: Capacitação de cinco turmas por ano.
Executor da ação: Agência das Bacias PCJ e parceiros.
Cronograma da ação: Início: 2021 / Término: 2027.
Fontes de recursos financeiros da ação: Cobrança PCJ FEDERAL ou FEHIDRO.
Acompanhamento: Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ EA, SAM, AS, ID.

Fonte: CONSÓRCIO PROFILL/RHAMA (2020).

Quadro 6: Tema estratégico 5 - Educação Ambiental, Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias - Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035

TEMA ESTRATÉGICO 5 - Educação Ambiental, Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias Processo Formativo - 3 Poderes e Líderes Comunitários
Código da ação: 5.3.1.1.
Eixo Temático 3: Capacitação técnica relacionada ao planejamento e com a gestão dos recursos hídricos.
Programa 3.1: Formação de atores sociais sobre a realidade socioambiental das Bacias PCJ e implementação das ações prioritárias do Plano das Bacias PCJ.
Ação 3.1.1: Processos formativos de representantes dos PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO, JUDICIÁRIO E LÍDERES COMUNITÁRIOS sobre a realidade socioambiental das Bacias PCJ e as prioridades do Plano de Bacias PCJ 2020 a 2035.
Descrição da ação: Identificar representantes dos três poderes e líderes comunitários, interessados, em participar de capacitações ou encontros para sensibilizar sobre a situação socioambiental e dos recursos hídricos na gestão dos recursos hídricos das Bacias PCJ, por meio do Planos das Bacias PCJ 2020 a 2035, visando contribuições para a conservação e proteção de mananciais e da sustentabilidade hídrica.
Prioridade da ação: Muito Alta.
Meta da ação: Formação de pelo menos um representante de cada grupo (poderes legislativo, executivo, judiciário e líderes comunitários).
Executor da ação: Agência das Bacias PCJ.
Cronograma da ação: Início: 2021 / Término: 2028.
Fontes de recursos financeiros da ação: Cobrança PCJ FEDERAL ou FEHIDRO.
Acompanhamento: Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ: EA e PB.

Fonte: CONSÓRCIO PROFILL/RHAMA (2020).

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

Quadro 7: Tema estratégico 5 Educação Ambiental, Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias - Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035

TEMA ESTRATÉGICO 5 - Educação Ambiental, Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias Processos formativos EDUCADORES
Código da ação: 5.2.1.2
Eixo Temático 2: Comunicação institucional dos Comitês PCJ e difusão de pesquisas e tecnologias em recursos hídricos.
Programa 2.1: Estruturação de comunicação ampliada sobre a atuação Comitês PCJ.
Ação 5.2.1.2: Processos formativos aos EDUCADORES sobre a realidade socioambiental das Bacias PCJ e as prioridades do Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035
Descrição da ação: Promover capacitações sobre a realidade socioambiental e da situação da gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ, tomando como base o Plano das Bacias PCJ nas Bacias PCJ, por meio do tema transversal “água”, para apoio e subsídio às disciplinas regulares ou eletivas do ensino formal, a partir da integração entre conhecimentos técnicos e saberes docentes.
Prioridade da ação: Muito Alta.
Meta da ação: Ao menos um processo formativo e uma campanha educativa realizada.
Executor da ação: Agência das Bacias PCJ.
Cronograma da ação: Início: 2021 / Término: 2035.
Fontes de recursos financeiros da ação: Cobrança PCJ FEDERAL ou FEHIDRO.
Acompanhamento: Câmara Técnicas do Comitês PCJ: EA.

Fonte: CONSÓRCIO PROFILL/RHAMA (2020).

Quadro 8: Tema estratégico 5 Educação Ambiental, Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias - Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035

TEMA ESTRATÉGICO 5 - Educação Ambiental, Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias “JOVEM, vem para o PCJ”
Código da ação: 5.2.1.2
Eixo Temático 2: Comunicação institucional dos Comitês PCJ e difusão de pesquisas e tecnologias em recursos hídricos.
Programa 2.1: Estruturação de comunicação ampliada sobre a atuação Comitês PCJ
Ação 5.2.1.2.: Realização de processos formativos e campanhas educativas sobre a realidade das Bacias PCJ Movimento “JOVEM, vem para o PCJ”
Descrição da ação: Identificar novos atores sociais, vinculados às entidades membros dos Comitês PCJ e suas instâncias, para a formação e capacitação sobre a gestão dos recursos hídricos, tomando como base o Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035, bem como a oportunidade de vivenciar as discussões realizadas nos âmbitos dos Comitês PCJ, para participação e representatividade futura, além de excelente oportunidade para o fomento e a difusão de dados, informações e conhecimentos sobre a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ.
Prioridade da ação: Muito Alta
Meta da ação: Ao menos um processo formativo e uma campanha educativa realizada
Executor da ação: Agência das Bacias PCJ
Cronograma da ação: Início: 2021 / Término: 2030
Fontes de recursos financeiros da ação: Cobrança PCJ FEDERAL ou FEHIDRO
Acompanhamento: Câmara Técnica do Comitês PCJ: EA.

Fonte: CONSÓRCIO PROFILL/RHAMA (2020).

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

Quadro 9: Tema estratégico 5 Educação Ambiental, Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias - Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035

TEMA ESTRATÉGICO 5 - Educação Ambiental, Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias “PROPRIEDADE RURAL AMIGA DA ÁGUA”
Código da ação: 5.2.1.2.
Eixo Temático 2: Comunicação institucional dos Comitês PCJ e difusão de pesquisas e tecnologias em recursos hídricos.
Programa 2.1: Estruturação de comunicação ampliada sobre a atuação Comitês PCJ.
Ação 5. 2.1.2: Realização de processos formativos e campanhas educativas sobre a realidade das Bacias – “PROPRIEDADE RURAL AMIGA DA ÁGUA”.
Descrição da ação: Identificar, coletar e organizar dados e informações, para a criação de cadastro técnico, referentes à técnicos e aos órgãos de assistência técnica e extensão rural, nos municípios localizados na área de abrangência das Bacias PCJ, com a finalidade de promover acesso às informações sobre normativas e recomendações técnicas relacionadas às Boas Práticas Agropecuárias (BPAs) por meio de capacitações teóricas e práticas visando a conservação e proteção de mananciais para sustentabilidade hídrica nas Bacias PCJ.
Prioridade da ação: Muito Alta.
Meta da ação: Ao menos um processo formativo e uma campanha educativa realizada.
Executor da ação: Agência das Bacias PCJ.
Cronograma da ação: Início: 2021 / Término: 2028.
Fontes de recursos financeiros da ação: Cobrança PCJ FEDERAL ou FEHIDRO.
Acompanhamento: Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ: EA e RURAL.

Fonte: CONSÓRCIO PROFILL/RHAMA (2020)

Quadro 10: Tema estratégico 5 Educação Ambiental, Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias - Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035

TEMA ESTRATÉGICO 5 - Educação Ambiental, Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias “JOGO ROLE PLAY GAME (RPG)”
Código da ação: 5.2.1.3.
Eixo Temático 2: Comunicação institucional dos Comitês PCJ e difusão de pesquisas e tecnologias em recursos hídricos.
Programa 2.1: Estruturação de comunicação ampliada sobre a atuação Comitês PCJ.
Ação 5. 2.1.3: Elaboração e divulgação (oficinas) com apoio de material educativo - “JOGO ROLE PLAY GAME (RPG)”
Descrição da ação: Elaborar e produzir o jogo “RPG PCJ”, de acordo as características socioambientais das Bacias PCJ, de acordo com o Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035, e com regras de interpretação. Organizar e realizar oficinas que incentivem o uso do jogo e exponham suas características como instrumento para a implementação de ações de educação ambiental na gestão dos recursos hídricos, por meio de material impresso e digital em eventos ou em outros projetos de educação Ambiental, nas Bacias PCJ.
Prioridade da ação: Muito Alta.
Meta da ação: Materiais educativos elaborados e distribuídos, conforme planejado pelo plano de comunicação.
Executor da ação: Agência das Bacias PCJ.
Cronograma da ação: Início: 2021 / Término: 2028.
Fontes de recursos financeiros da ação: Cobrança PCJ FEDERAL ou FEHIDRO.
Acompanhamento: Câmara Técnica do Comitês PCJ: EA.

Fonte: CONSÓRCIO PROFILL/RHAMA (2020).

3.1.2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DOS COMITÊS PCJ

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

Nos últimos anos, os Comitês PCJ desenvolveram seu Planejamento Estratégico, composto por duas fases. A primeira fase teve seus resultados aprovados por meio da [Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 116/20, de 30/06/2020](#), e compreendeu a elaboração das Declarações Corporativas dos Comitês PCJ de Missão, Visão de Futuro, Atributos da Visão de Futuro, e Valores, e a Análise SWOT. A segunda fase do Planejamento compreendeu a elaboração do Mapa Estratégico e Plano de Ações dos Comitês PCJ e teve seus resultados aprovados por meio da [Deliberação dos Comitês PCJ nº 379/21, de 07/10/2021](#).

Neste, foram definidas perspectivas, compostas por temas estratégicos, detalhados em objetivos, e, por fim, em iniciativas estratégicas para efetivação do planejamento. Dentre as iniciativas definidas, parte delas têm interface direta com ações de capacitação, conforme exposto no **Quadro 11**.

Quadro 11: Perspetivas estratégicas e iniciativas do Planejamento Estratégico dos Comitês PCJ

Perspectiva Estratégica	
3.1.1. Pessoas, gestão e governança.	
Tema 1	
Atração e engajamento de instituições e capacitação dos participantes.	
Objetivo Estratégico 2	
Desenvolver e disseminar a gestão do conhecimento e investir na capacitação dos participantes.	
Iniciativas	Descrição
Iniciativa 1	Descentralizar atividades formativas sobre gestão de recursos hídricos, por meio de oferecimento EaD ou semipresencial.
Iniciativa 2	Realizar atividades formativas sobre os Comitês PCJ e seu contexto de atuação, com gestores e formadores de opinião.
Iniciativa 3	Definir estratégias para a formação de novas lideranças para a atuação junto às diversas instâncias dos Comitês PCJ.
Perspectiva Estratégica	
3.3.1. Organização, Estrutura e Processos Internos.	
Tema 4	
Busca de atuação integrada entre as instâncias internas e articulada com demais atores dos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos.	
Objetivo Estratégico 11	
Aperfeiçoar o intercâmbio de informações e conhecimento entre os atores dos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos.	
Iniciativas	Descrição
Iniciativa 3	Implementar o Plano de Capacitação dos Comitês PCJ com horizonte 2022-2025.

Fonte: Deliberação dos Comitês PCJ nº 379/21, de 07/10/2021.

3.1.3. PROCOMITÊS - ANA

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

O Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas ([PROCOMITÊS](#)), instituído pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), foi criado para promover o aprimoramento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) dos Estados e do Distrito Federal. A aprovação e regulamentação do Programa se deu por meio da [Resolução ANA nº 1.190, de 03/10/2016](#) e o seu detalhamento através da [Resolução ANA nº 1.595, de 19/12/2016](#). O PROCOMITÊS possui como objetivos os seguintes:

- I. Proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos CBHs;
- II. Promover ações de capacitação dos seus membros, enfatizando aspectos para a redução das assimetrias de conhecimento, motivação e organização entre os diferentes setores e segmentos;
- III. Promover ações de comunicação que permitam ampliar o reconhecimento dos CBHs pela sociedade em geral;
- IV. Contribuir para a consolidação dos colegiados como espaços efetivos e democráticos de implementação da política de recursos hídricos.

O Programa é composto por um conjunto de iniciativas, sendo o apoio financeiro aos entes constituintes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos ([SINGREH](#)) condicionado ao cumprimento de metas previamente pactuadas com a anuência dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos.

A ANA formalizou [Contrato nº 049/2019/ANA](#) (31/12/2019), com o estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA), com vigência até 30/09/2025, pertinente à participação dos CBHs paulistas no PROCOMITÊS, havendo transferência de recursos financeiros da ANA à entidade estadual pelo alcance das metas estabelecidas no programa.

O Componente II do PROCOMITÊS, referente à capacitação, estabelece que sejam promovidas ações em favor do aperfeiçoamento dos colegiados, para que cada membro possa representar adequadamente o setor/segmento que o indicou, e ter consciência do seu papel, das responsabilidades do colegiado e das possibilidades de atuação.

Partindo dessas premissas, o Componente II estabelece, para o cumprimento em períodos sucessivos, as seguintes metas:

- II.1 - Capacitação de novos membros: em um período de até cento e vinte dias após a data da sua posse, cada novo membro deverá receber capacitação com uma carga horária mínima de 16h (dezesesseis horas) em temáticas compatíveis com o grau de complexidade das questões enfrentadas pelo CBH, o que deve ser conciliável com

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

o nível de maturidade e experiência dos seus membros na temática dos recursos hídricos.

- II.2 - Elaboração e aprovação do Plano de Capacitação: deve ser aprovado um plano para o CBH, levando em consideração suas necessidades e especificidades.
- II.3 - Implementação e monitoramento do Plano de Capacitação: compreende a execução e acompanhamento das ações planejadas, bem como o cumprimento das metas estabelecidas no plano.

O Plano de Capacitação deve incluir, além das necessidades básicas de novos membros de CBHs, os temas prioritários em níveis de complexidade compatíveis com as necessidades dos demais membros.

Segundo as orientações do PROCOMITÊS, o Plano de Capacitação deverá ser desenvolvido levando em consideração a composição, necessidades e especificidades dos CBHs, como subsídio para orientar o planejamento das ações de capacitação.

O planejamento, a operacionalização, e o monitoramento das metas pactuadas do Plano de Capacitação deverá ser uma ação permanente e continuada, visando à mobilização de novos saberes e competências para o aprimoramento e desenvolvimento dos colegiados.

3.1.4. CRH-SP

O CRH-SP, verificou a necessidade de atualização e reformulação da metodologia de distribuição dos recursos financeiros para investimentos por meio do FEHIDRO oriundos da Compensação Financeira pelo Uso de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH) entre os colegiados do Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo ([SigRH](#)).

Para que cada comitê de bacia hidrográfica do estado de São Paulo possa atender ao estabelecido nas diretrizes da Política Estadual de Recursos Hídricos e implementar as ações previstas e priorizadas em seus Planos de Bacias Hidrográficas, atendem, a partir do exercício de 2022, aos critérios que se concretizam em 4 (quatro) indicadores:

1. Utilização dos Recursos Financeiros provenientes do FEHIDRO;
2. Capacitação;
3. Gestão;
4. Transparência ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

O Indicador 2 – Capacitação é composto pelo Parâmetro 2.1 – Percentual de representantes capacitados, que considera a proporção de representantes titulares e suplentes dos Plenários, Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho que serão capacitados anualmente pelos colegiados. A metodologia para o Indicador 2 – Capacitação estabelece que quanto maior o percentual de representantes capacitados, maior a será pontuação do CBH, sendo a pontuação máxima deste indicador 5 (cinco) pontos (**Quadro 12**).

Quadro 12: Metodologia de classificação da pontuação do Parâmetro 2.1

Percentual de representantes capacitados (%)	Pontuação Parâmetro (2.1)	(%) da pontuação na avaliação
Capacitados <=10	0	12,5%
10< Capacitados<=20	1	
20< Capacitados<=30	2	
30< Capacitados<=40	3	
40< Capacitados<=50	4	
Capacitados>50	5	

Fonte: CRH-SP (2021).

3.2. Fomento às ações de capacitação

A Agência das Bacias PCJ, sempre que oportuno, efetuará a divulgação das ações de capacitação por meio de comunicados a serem realizados nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Comitês PCJ e de suas instâncias, bem como por meio de mensagens eletrônicas as informações sobre os cursos ofertados/disponíveis relacionados com a gestão de recursos hídricos, de modo a instigar e estimular a participação, dos representantes das entidades membros dos Comitês PCJ e de suas instâncias, em ações de capacitação.

Estima-se contribuir para a formação básica e intermediária em temas centrais sobre a gestão de recursos hídricos, bem como espera-se contribuir com o atendimento às metas estabelecidas pelo PROCOMITÊS-ANA e pela Deliberação CRH nº 248/2021, capacitando tanto representantes de novos membros como os demais atuantes.

A Agência das Bacias PCJ realizará o registro, com as devidas comprovações, visando prestações de contas pertinentes aos objetivos deste plano.

A seguir, apresenta-se algumas das ações de capacitação que serão ofertadas ao público de interesse, bem como outras para o fomento de novas oportunidades pertinentes à capacitação, no âmbito dos Comitês PCJ.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

3.2.1. CAPACITAÇÃO PARA A GESTÃO DAS ÁGUAS – ANA

A ANA disponibiliza ações de capacitação, no formato on-line e gratuito sobre educação e capacitação para a regulação e gestão das águas e saneamento. Tais ações são disponibilizadas pela plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem ([AVA-ANA](#)) e da plataforma da Escola Virtual do Governo ([EVG-ENAP](#)).

Possui como público de interesse servidores de órgãos públicos, representantes em instâncias colegiadas, formadores de opinião, usuários de recursos hídricos, dentre outros atores sociais interessados nas temáticas água e saneamento.

Os conteúdos e as cargas horárias são definidos pela ANA, variando em decorrência da abrangência e a diversidade dos temas abordados relacionados com gestão dos recursos hídricos e saneamento. Quanto ao número de vagas ofertadas e o período de inscrição dependerão da disponibilização e planejamento realizado pela ANA.

3.2.2. CAPACITA-SIGRH (SP)

O Programa Permanente de Capacitação em Gestão de Recursos Hídricos do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo ([CAPACITA-SIGRH](#)) é uma iniciativa da Diretoria de Recursos Hídricos (DRHi) da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL) e visa à oferta de cursos aos técnicos e demais atores do SIGRH, a partir de metas previstas pelo PROGESTÃO-ANA, cujo público-alvo são servidores de órgãos públicos, representantes em instâncias colegiadas, formadores de opinião, usuários de recursos hídricos e a sociedade em geral.

O CAPACITA-SIGRH tem como objetivo: Aprimorar as competências dos membros do SIGRH; Difundir de forma organizada e contínua as iniciativas de capacitação e formação voltadas à gestão de recursos hídricos; aprimorar a eficiência, eficácia e efetividade no planejamento e gestão de recursos hídricos; racionalizar e dar efetividade à aplicação de recursos com capacitação.

Os cursos são oferecidos pelo CAPACITA-SIGRH em parceria com várias instituições de ensino, tais como: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC); Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba (FUMEP), Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

As capacitações ofertadas, em diversas frentes, são gratuitas e realizadas em

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

plataforma virtual (online). Não há necessidade de recursos financeiros para a realização desta ação. Os cursos disponíveis, número de vagas ofertadas e o período de inscrição dependerão da disponibilização pela DRHi. Os conteúdos e as cargas horárias são definidos pela DRHi e dependerão do curso a ser realizado, variando em decorrência da abrangência e diversidade dos temas abordados, sempre na área de gestão de recursos hídricos.

3.2.3. CAPACITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DOS MEMBROS EM PLENÁRIOS DOS COMITÊS PCJ

A capacitação de renovação dos membros dos plenários dos Comitês PCJ é uma ação realizada bianualmente pela Agência das Bacias PCJ, que ocorre durante a reunião plenária de eleição do novo mandato, salvo excepcionalidades, no mês de março dos anos ímpares, e tem como objetivo capacitar os novos membros dos plenários dos Comitês PCJ em relação à constituição, atribuições, competências e funcionamento dos colegiados, buscando a harmonização de conhecimentos básicos a todos os membros e a diminuição de eventuais assimetrias existentes.

Esta capacitação é organizada com carga horária de 4h (quatro horas), e utiliza predominantemente a abordagem da exposição dialogada, com orientação a respeito de assuntos principais pelo mediador e aprofundamento de discussões em temas segundo a necessidade apresentada pelos participantes, com foco sobre a estrutura e o funcionamento dos Comitês PCJ.

Alguns dos conteúdos tratados são: as Bacias PCJ e suas sub-bacias; os territórios paulista e mineiro das Bacias PCJ; a dominialidade dos rios nas Bacias PCJ; a estrutura dos Comitês PCJ, as vagas nos plenários dos Comitês PCJ; a integração entre o CBH-PCJ, o PCJ FEDERAL e o CBH-PJ1; as competências dos Comitês PCJ; as atribuições das Câmaras Técnicas; o Regimento Geral das Câmaras Técnicas; a estrutura e o funcionamento da Fundação Agência das Bacias PCJ. Todos os participantes têm acesso ao livreto “Orientações sobre a constituição e o funcionamento dos plenários e das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ”, em formato digital.

As listas de presença são consideradas documentos comprobatórios, sendo sua assinatura obrigatória para o reconhecimento da participação na capacitação. A atividade poderá ser realizada presencialmente ou à distância (online).

A necessidade de recursos financeiros para esta ação diz respeito à organização do

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

evento, não havendo custos diretos da capacitação propriamente. A estrutura e toda a organização deve ser providenciada pela Agência das Bacias PCJ, devendo, para tanto, haver provisionamento de recursos financeiros, que serão oriundos da Cobrança PCJ Federal, nas ações correspondentes à providência de estrutura e apoio logístico aos Comitês PCJ.

3.2.4. REALIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICOS E DE DIVULGAÇÃO NO ÂMBITO DAS CÂMARAS TÉCNICAS (CTS) DOS COMITÊS PCJ

No âmbito das CTs dos Comitês PCJ são realizadas cerca de 80 (oitenta) reuniões por ano, nas quais são discutidos aspectos relevantes a sua temática de atuação e ao cumprimento das atribuições a elas indicadas pelos plenários dos Comitês PCJ.

Considerando a importância da constante atualização técnica, do compartilhamento de experiências e de conhecimentos entre os membros, são por vezes realizados eventos internos e externos, segundo o previsto e planejado no Plano de Trabalhos das CTs.

A carga horária dessas atividades é variável conforme planejamento da CT executora e podem ser utilizadas abordagens diversas, desde exposições dialogadas em palestras, seminários, mesas-redondas, a teórico-práticas em oficinas, minicursos, workshops, entre outras. Os conteúdos tratados são aqueles relativos às áreas de atuação das CTs.

Esta ação é realizada pelas CTs dos Comitês PCJ e conta com o apoio da Agência das Bacias PCJ. As ações de capacitação internas são planejadas pelas CTs tendo como público-alvo os próprios membros. As ações externas têm como público-alvo, além dos membros, técnicos e gestores da área de recursos hídricos, usuários, organizações civis, entes dos sistemas de gerenciamento e sociedade em geral. Em ambos os casos, podem ser realizadas presencialmente ou à distância (online).

Os eventos externos devem ser previstos no Plano de Trabalho da CTs, vigente no período, e, conseqüentemente, havendo necessidade de recursos financeiros para sua realização, devem ser previstos, também, no orçamento aprovado pelos Comitês PCJ para execução dos trabalhos planejados, nas ações correspondentes à providência de estrutura e apoio logístico aos Comitês PCJ.

4. PLANO DE AÇÃO - PERÍODO DE 2026 A 2030

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

O Plano Capacitação dos Comitês PCJ para o período de 2026 a 2030 é uma ferramenta orientativa para a implementação de ações relacionadas com capacitação, cujo objetivo é contribuir para o aperfeiçoamento dos debates e das tomadas de decisões relativas aos processos de gestão de recursos hídricos nas Bacias PCJ.

Para a implementação do previsto neste Plano, tomou-se como base as ações de capacitação, conforme apresentado no item 3 e subitens.

Caso necessário, poderão ocorrer ajustes nas ações de capacitação, com o objetivo de promover, de forma ampla e efetiva tais ações, desde que submetidas à avaliação e aprovação pela CT-PL e pelos plenários dos Comitês PCJ, no âmbito da revisão do Plano de Capacitação dos Comitês PCJ.

A seguir, apresenta-se metodologia, cronograma de implementação das ações de capacitação conforme descritos neste plano, processo de acompanhamento e revisão, bem como estimativas de recursos financeiros para implementação, no período de 2026 a 2030.

4.1. Metodologia

Este Plano, terá vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser revisado anualmente a partir da percepção de novos desafios, oportunidades e demandas, buscando constante aperfeiçoamento e alinhamento do respectivo plano às necessidades dos Comitês PCJ.

Dentre as principais ações de capacitação que serão realizadas, destacam-se eventos internos e externos, promovidos pelos entes do SINGREH e principalmente pelos Comitês PCJ e suas instâncias, envolvendo as temáticas diretamente relacionadas à gestão dos recursos hídricos e correlatas, por meio de cursos, seminários, encontros, rodas de conversas, diálogos, workshops, simpósios, treinamentos, oficinas, palestras etc.

É importante ressaltar que as ações de capacitação, também, poderão ser realizadas durante as reuniões ordinárias e extraordinárias dos Comitês PCJ e de suas instâncias.

As ações de capacitação, no âmbito dos Comitês PCJ e de suas instâncias, serão operacionalizadas pela Agência das Bacias PCJ de forma direta, e quando oportuno por meio de parcerias com outras instituições, de acordo com o previsto e priorizado no Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035.

Caberá à Agência das Bacias PCJ, sempre que oportuno, também, contribuir com o planejamento e orientação aos participantes sobre as ações de capacitação, bem como sobre a gestão de documentos comprobatórios de capacitações realizadas para cumprimento do previsto neste plano.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

As ações de capacitação serão gratuitas e poderão ser presenciais, semipresenciais, ou à distância, por meio de plataformas virtuais (online), com ou sem tutoria, ministrados no âmbito das instâncias dos Comitês PCJ, de outros entes dos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito nacional e estaduais, ou em parceria com instituições, levando-se em consideração a disponibilidade de vagas, bem como o planejamento dos Comitês PCJ, nos casos em que se aplicam recursos financeiros, no âmbito de outras entidades.

As inscrições para as ações de capacitação “gratuitas” deverão ser realizadas pelo próprio participante, e quando da necessidade de realização de cadastro para acesso ao curso, o login, a senha e as demais informações pessoais serão de uso exclusivo e de responsabilidade do participante.

A Agência das Bacias PCJ realizará a divulgação dos cursos de capacitação aos membros dos Comitês PCJ por meio de mensagem eletrônica com informações referentes aos cursos disponíveis para participação visando a capacitação. Além disso e sempre que oportuno informará o período de inscrição, número de vagas disponíveis, dentre outras informações complementares.

É importante lembrar que, os membros dos Comitês PCJ e de suas instâncias são orientados, regulamente, por e-mail e ao final de cada reunião a realizarem o encaminhamento de documentos comprobatórios (declarações, certificados, listas de presenças etc.), comprovando a participação para o registro da conclusão via e-mail (se.pcj@comites.baciaspcj.org.br).

As participações em ações de capacitações deverão ser registradas pela Agência das Bacias PCJ. O registro será realizado em banco de dados para posterior contabilização, tabulação de informações que serão utilizadas para a elaboração do Relatório de Execução Anual do Plano de Capacitação dos Comitês PCJ, pertinente ao exercício.

Mais uma vez destaca-se que, as listas de presença com os dados dos participantes, nas ações de capacitação, realizadas por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias dos Comitês PCJ e em suas instâncias, também serão utilizadas como documento comprobatório de participação.

Assim, os documentos comprobatórios, de conclusão das atividades de capacitação pelos membros dos Comitês PCJ serão necessários para compor a certificação das metas referente ao Componente II (Capacitação) do PROCOMITÊS e do Indicador 2 (Capacitação) estabelecido pela Deliberação CRH nº 248, de 18/02/2021. Os dados

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

peçoais dos membros capacitados, bem como os documentos sobre a capacitação e comprobatórios de conclusão das atividades realizadas e serão encaminhados pela Agência das Bacias PCJ para a DRHi da SEMIL, que realizará o processamento e a certificação dos dados visando a avaliação do cumprimento da meta pertinente ao Indicador 2 (Capacitação).

Todas as solicitações e novas demandas envolvendo ações de capacitação advindas das CTs Comitês PCJ deverão ser submetidas à avaliação e aprovação pela CT-PL e pelos plenários dos Comitês PCJ, no âmbito da revisão do Plano de Capacitação dos Comitês PCJ.

Os programas e ações de capacitação aprovados no âmbito da CT-PL e dos plenários dos Comitês PCJ, além dos que já estão previstos no Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035, poderão ser custeados com recursos financeiros advindos das Cobranças PCJ FEDERAL e do FEHIDRO. Vale destacar que, os documentos comprobatórios de conclusão de ações de capacitação emitidos por outras instituições/órgãos, não citados neste Plano, poderão ser encaminhados e passarão por análise para a verificação da pertinência com a temática recursos hídricos.

Os membros que realizarem capacitação poderão atuar como multiplicadores dos conhecimentos adquiridos e contribuir com a divulgação da atuação e o fortalecimento dos colegiados.

4.2. Cronograma

Segue no **Quadro 13** o cronograma, com as previsões de implementação das ações de capacitação, no período de 2026 a 2030, de acordo com subitem 3 deste Plano.

Quadro 13: Cronograma de implementação das ações de capacitação (2026 a 2030)

Diretrizes	Ação de Capacitação	Anos
------------	---------------------	------

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

		2026	2027	2028	2029	2030
Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035	Sistemas de Tratamento de Água e Esgoto (Escola da Água e Saneamento ¹⁰)					
	Três Poderes (Legisl., Exec., Judic.Líd.Comun.)					
	Educadores					
	Jovem, vem para o PCJ					
	Propriedade Rural Amiga da Água					
	JOGO ROLE PLAY GAME (RPG)					
PROCOMITÊS - ANA	Capacitação para a Gestão das Águas					
CRH - SP	Capacita Sigrh (SP)					
Comitês PCJ	Renovação dos membros dos Plenários PCJ					
Comitês PCJ	Renovação dos membros das CTs PCJ					
Comitês PCJ	Eventos técnicos no âmbito das CTs PCJ					

Fonte: Agência das Bacias PCJ.

4.3. Acompanhamento

A Agência das Bacias PCJ será responsável pela implementação das ações previstas neste Plano, no período de 2026 a 2030, com o apoio, no que couber, das CTs dos Comitês PCJ. O acompanhamento da execução será realizado pela Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA) dos Comitês PCJ, por meio do Grupo Técnico Capacitação (GT-Capacitação) para análise de Relatório de Execução Anual a ser elaborado e apresentado pela Agência das Bacias PCJ.

Em seguida, o referido relatório deverá ser encaminhado para análise do GT-Integração de Ações das Câmaras Técnicas (GT-Integração) da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ até 31/03 do ano subsequente à execução das ações de capacitação.

4.4. Revisões

Atualizações neste Plano, pertinentes ao período de 2026 a 2030, poderão ocorrer em decorrência de alterações nos Planos de Trabalho das Câmaras Técnicas, que deverão ser submetidas à apreciação dos plenários dos Comitês PCJ. Ao término de sua vigência em 2030, será elaborado novo Plano, igualmente sujeito à apreciação destes plenários.

4.5. Estimativa de investimentos

Os recursos financeiros previstos para a implementação das ações de capacitações

¹⁰ Segundo Primeiro Termo Aditivo ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TRILATERAL Nº 02/2022, celebrado entre a Agência das Bacias PCJ, Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Consórcio PCJ) e Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES PCJ).

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

(item 3) deverão estar previstos nos instrumentos de planejamento e previsão orçamentária, provenientes da Cobrança PCJ Paulista e CFURH (FEHIDRO), de acordo com o planejamento financeiro apresentado segundo o Plano de Ação e Programa de Investimentos (PA/PI) e provenientes da Cobrança PCJ FEDERAL conforme planejamento financeiro apresentado por meio do Plano de Aplicação Plurianual (PAP-PCJ).

Objetivando promover de forma ampla e efetiva as ações de capacitação dos representantes das entidades membros dos colegiados, e com atenção aos desafios futuros, poderão ocorrer ajustes no planejamento das ações de capacitação, bem como na previsão orçamentária para o seu custeio. Caso isso ocorra, a revisão do Plano e Capacitação dos Comitês PCJ deverá ser submetido para apreciação dos plenários dos Comitês PCJ.

No **Quadro 14** segue previsão de investimentos (recursos financeiros) para a implementação das ações de capacitação, de acordo com o apresentado neste Plano.

Quadro 14: Previsão de investimentos (recursos financeiros) para a implementação das ações de capacitação, neste Plano, para o período de 2026 a 2030

Diretrizes	Ação de Capacitação	Previsão de Investimentos 2026 a 2030
Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035	Sistemas de Tratamento de Água e Esgoto (Escola da Água e Saneamento)	Cerca de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)
	Três Poderes (Legisl., Exec., Judic.Líd.Comun.)	
	Educadores	
	Jovem, vem para o PCJ	
	Propriedade Rural Amiga da Água	
	JOGO ROLE PLAY GAME (RPG)	
PROCOMITÊS - ANA	Capacitação para a Gestão das Águas	Não se aplica uma vez que os cursos são oferecidos por ente do SINGREH gratuitamente
CRH - SP	Capacita Sigrh (SP)	Não se aplica uma vez que os cursos são oferecidos por ente do SINGREH gratuitamente
Comitês PCJ	Renovação dos membros dos Plenários PCJ	De acordo com o previsto no PAP PCJ 2026 a 2030 -Ações de apoio aos Comitês PCJ
Comitês PCJ	Renovação dos membros das CTs PCJ	
Comitês PCJ	Eventos técnicos no âmbito das CTs PCJ	

Fonte: Agência das Bacias PCJ.

REFERÊNCIAS

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ. Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari, Jundiaí. Portal da Agência das Bacias PCJ. Disponível em: <https://agencia.baciaspcj.org.br/>. Acesso em: 26/08/2025.

AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ. Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari, Jundiaí. Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 033/ANA/2020). Disponível em: <https://agencia.baciaspcj.org.br/institucional/entidade-delegataria/>. Acesso em: 26/08/2025.

AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ. Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari, Jundiaí. Plano de Aplicação Plurianual das Bacias PCJ 2021 a 2025 (PAP PCJ 2021 a 2025). Disponível em: <https://agencia.baciaspcj.org.br/pap-pcj-2021-2025/>. Acesso em: 26/08/2025.

ANA. Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. Plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-ANA). Disponível em: <https://ava.ana.gov.br/#/>. Acesso em: 26/08/2025.

ANA. Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. Portal da ANA. Disponível em: <https://www.gov.br/ana/pt-br>. Acesso em: 26/08/2025.

BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos [...]. Diário Oficial da União, seção 1, n. 6, Brasília, DF, p. 470, 9 jan. 1997. Publicação original. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9433.htm. Acesso em: 26/08/2025.

COMITÊS PCJ. Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Portal dos Comitês PCJ. Disponível em: <https://www.comitespcj.org.br/>. Acesso em: 12/08/2025.

COMITÊS PCJ. Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Deliberação Conjunta do CBH-PCJ/PCJ FEDERAL/CBH-PJ, de 27/06/2008. Estabelece forma de atuação integrada dos comitês CBH-PCJ, PCJ FEDERAL e CBH-PJ1 e uniformiza denominação. Portal Comitês PCJ. Disponível em: https://www.comitespcj.org.br/images/Download/DelibCBH-PCJ_PCJ-FEDERAL_CBH-PJ.pdf. Acessado em: 01/08/2025.

COMITÊS PCJ. Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 116/20, de 30/06/2020, que aprovou as Declarações Corporativas dos Comitês PCJ: Missão, Visão de Futuro, Atributos da Visão de Futuro e Valores; e a Análise SWOT. Portal Comitês PCJ. Disponível em: <https://www.comitespcj.org.br/wp-content/uploads/2025/03/DelibConj116-20-1.pdf>. Acessado em: 10/07/2025.

COMITÊS PCJ. Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Deliberação dos Comitês PCJ nº 243/15, de 04/12/15, que alterou as atribuições das Câmaras Técnicas de Águas Subterrâneas; Educação Ambiental; de Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias; Uso e Conservação da Água na Indústria; Monitoramento

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

Hidrológico; Outorgas e Licenças; Plano de Bacias; Planejamento; Conservação e Proteção de Recursos Naturais, Uso e Conservação da Água no Meio Rural; Saneamento e Saúde Ambiental dos Comitês PCJ e dá outras providências. Portal Comitês PCJ. Disponível em: <http://comitespcj.org.br/images/Download/DelibComitesPCJ243-15.pdf>. Acessado em: 26/05/2025.

COMITÊS PCJ. Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Deliberação dos Comitês PCJ nº 332/20, de 31/08/2020, que aprovou o Relatório Final e o Relatório Síntese do “Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí para o período de 2020 a 2035” e dá outras providências. Portal Comitês PCJ. Disponível em: <https://comitespcj.org.br/images/Download/DelibComitesPCJ243-15.pdf>. Acessado em: 23/06/2025.

COMITÊS PCJ. Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Deliberação dos Comitês PCJ nº 345/20, de 11/12/2020, que aprovou o Plano de Aplicação Plurianual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – PAP-PCJ para o exercício 2021 a 2025, e dá outras providências. Portal Comitês PCJ. Disponível em: <https://www.comitespcj.org.br/wp-content/uploads/2025/03/DelibComitesPCJ345-20.pdf>. Acessado em: 23/06/2025.

COMITÊS PCJ. Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Deliberação dos Comitês PCJ nº 361/21, de 30/03/2021, retificada em 31/03/2022, que aprovou o Planejamento Anual de Atividades dos Comitês PCJ para o ano de 2021. Portal Comitês PCJ. Disponível em: <https://www.comitespcj.org.br/wp-content/uploads/2025/03/Delib.-Comites-PCJ-361-21.pdf>. Acessado em: 12/08/2025.

COMITÊS PCJ. Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Deliberação dos Comitês PCJ nº 362/21, de 30/03/2021, que aprovou o Regimento Geral das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ e dá outras providências. Portal Comitês PCJ. Disponível em: <https://www.comitespcj.org.br/wp-content/uploads/2025/03/DelibComitesPCJ-362-21.pdf>. Acessado em: 12/08/2025.

COMITÊS PCJ. Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Deliberação dos Comitês PCJ nº 400/21 (10/12/21), que aprova o Plano de Capacitação dos Comitês PCJ para o período 2022 a 2025. Disponível em: <https://www.comitespcj.org.br/wp-content/uploads/2025/03/Delib.-Comites-PCJ-400-21.pdf>. Acesso em: 02/08/2025.

COMITÊS PCJ. Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Orientações sobre a constituição e o funcionamento dos Plenários e das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ. Disponível em: https://agencia.baciaspcj.org.br/wp-content/uploads/Livreto_2025_2027.pdf. Acesso em: 26/08/2025.

COMITÊS PCJ. Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí 2020-2035. Portal Comitês PCJ. Disponível em: <https://www.comitespcj.org.br/planos-de-bacias-e-relatorios/>. Acessado em: 05/08/2025.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)

COMITÊS PCJ. Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Deliberação dos Comitês PCJ nº 488/24, de 30/08/2024, aprovou a Revisão da Política de Educação Ambiental no âmbito da área de atuação dos Comitês PCJ – Política de Educação Ambiental dos Comitês PCJ. Portal Comitês PCJ. Disponível em: <https://www.comitespcj.org.br/wp-content/uploads/2025/03/DelibComitesPCJ-488-24.pdf>. Acessado em: 05/08/2025.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS. Deliberação CRH nº 248, de 18/02/2021, que aprovou revisão da metodologia de distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO de investimento entre as Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHs a vigorar a partir do exercício de 2022. Portal SigRH. Disponível em: <https://sigrh.sp.gov.br/public/uploads/events//CRH/9456/5.-mindelcrh248metodologia-rateio.pdf>. Acessado em: 20/05/2025.

Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Plataforma da Escola Virtual do Governo (EVG-ENAP). Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/>. Acesso em: 26/08/2025.

MINAS GERAIS (Estado). Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999. Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências. 1999. Disponível em: <http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=5309>. Acessado em: 10/08/2025.

SÃO PAULO (CRH). Conselho Estadual de Recursos Hídricos do estado de São Paulo. Deliberação CRH nº 246/2021 (18/02/2021), que aprovou a revisão dos Programas de Duração Continuada – PDC para fins da aplicação dos instrumentos previstos na política estadual de recursos hídricos. Portal SigRH. Disponível em: https://sigrh.sp.gov.br/public/uploads/deliberation/CRH/19673/delib-crh-246_rev-pdcs.pdf. Acessado em: 20/08/2025.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991. Estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos. 1991. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1991/lei-7663-30.12.1991.html>. Acessado em: 05/07/2025.

SÃO PAULO (SEMIL). Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do estado de São Paulo. Portal SEMIL. Capacita - Sigrh Disponível em: <https://semil.sp.gov.br/tag/capacita-sigrh/>. Acesso em: 25/08/2025.

SÃO PAULO (SigRH). Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado de São Paulo. Portal SigRH. Disponível em: <http://www.sigrh.sp.gov.br/capacita>. Acesso em: 25/08/2025.